



ANEXO I

Processo nº	Instituição Beneficiada	Objeto	Fonte	Nota de Crédito	Valor R\$
23000.000773/2007-76	Universidade Federal de Roraima	Apoio financeiro destinado a Construção da Reitoria e aquisição de mobiliário.	0112915004	NC 000209	R\$2.000.000,00
23000.001004/2007-95	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Apoio financeiro destinado ao Centro de Ensino e Pesquisa em meteorologia e Ciências Afins do MERCOSUL.	0112915004	NC 000208	R\$500.000,00
23000.000778/2007-07	Universidade Federal de Alfenas	Apoio financeiro destinado a "Consolidação da UNIFAL-MG, criada por Transformação no Programa de Expansão das IFES do Ministério da Educação".(EXPANSÃO)	0112915011	NC 000212	R\$3.446.023,40
23000.000777/2007-54	Universidade de Brasília	Apoio financeiro para Expansão da Universidade de Brasília em Ceilândia - Construção do módulo inicial do Campus UnB em Ceilândia.(EXPANSÃO)	0112915011	NC 000210	R\$ 4.588.774,04

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Ministerial nº 767, de 2 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2006, seção 1, páginas 25 e 26, onde se lê:

23000.003921/2004-61	Associação Paranaense de Ensino e Cultura	Sistemas de Informação	Campus de Paranavaí e Cascavel - PR	98/2006
20041001385		Bacharelado		
23000.003922/2004-14				
20041001386	Universidade Paranaense			
23000.003923/2004-51				
20041001387				

Leia-se:

23000.003921/2004-61	Associação Paranaense de Ensino e Cultura	Sistemas de Informação	Umuarama,Paranavaí e Cascavel - PR	98/2006
20041001385		Bacharelado		
23000.003922/2004-14				
20041001386	Universidade Paranaense			
23000.003923/2004-51				
20041001387				

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE MARÇO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, resolve:
 Art. 1º Ajustar e remanejar os valores de que tratam os anexos VII e VIII da Portaria Interministerial MF/MP nº 45, de 22 de fevereiro de 2007, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
28000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO., IND. E COMÉRCIO EXTERIOR	0	0	0	979	0	8.139	3.262	8.840	30.724	37.883

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
28000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO., IND. E COMÉRCIO EXTERIOR	14.000	9.000	12.000	0	271	0	0	0	0	0

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
28000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO., IND. E COMÉRCIO EXTERIOR	14.000	9.000	12.000	0	271	0	0	0	0	0

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.